

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 777/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

AQUISIÇÃO OU PERMUTA DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS, NO BAIRRO GURIRI – LADO NORTE.

JUSTIFICATIVA:

O Bairro Guriri, em seus lados Sul e Norte, vem apresentando acelerado crescimento populacional, o que amplia de forma significativa as demandas sociais, especialmente no que se refere à proteção integral da infância. Atualmente, não existe no Bairro nenhuma Unidade de Acolhimento para crianças de 0 a 12 anos, o que obriga o encaminhamento desses menores a Instituições localizadas em outros territórios, muitas vezes distantes de seu ambiente comunitário.

Essa realidade gera maiores rupturas de vínculos familiares e comunitários, além de dificultar o acompanhamento por parte das famílias e da rede de proteção, em afronta ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). A aquisição ou permuta de terreno para a construção da Unidade, é medida indispensável para assegurar o direito à proteção integral e ao desenvolvimento pleno das crianças em situação de vulnerabilidade. A iniciativa está em consonância com:

- O ECA, que garante a proteção integral, a convivência comunitária e familiar, e impõe ao Poder Público a obrigação de adotar medidas protetivas sempre que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados;
- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), que organiza os serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, prevendo o acolhimento institucional como resposta fundamental às situações de risco e violação de direitos;
- A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que define os serviços de acolhimento institucional como parte essencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Com a instalação dessa Unidade em Guriri, contemplando os lados Sul e Norte do Bairro, será possível oferecer acolhimento adequado, em ambiente seguro, com acompanhamento psicossocial e pedagógico, preservando vínculos, assegurando condições de dignidade e fortalecendo a rede municipal de proteção da infância.

Continua...

Continuação da Indicação nº 777/2025

Diante da relevância social e da urgência desta demanda, a aquisição ou permuta de terreno para construção da Unidade de Acolhimento, representa um compromisso inadiável do Poder Público com a infância de São Mateus. Assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para providências urgentes.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 29 de setembro de 2025.

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
Vereadora